

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.907/2016

“Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SIDNIR RODRIGUES**, o trecho com início na Rua Antônio Johnson e término em terras da Empresa ALL (América Latina Logística), no Jardim das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de setembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7F041A10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2016. Edição 1091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>